



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 10/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Aprova, em caráter excepcional, a solicitação de conversão do estágio não-obrigatório em obrigatório da discente Zulina Matoso da Costa Silva, discente do Curso Superior de Engenharia Civil, unidade Curvelo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) o que consta no processo 23062.004378/2019-71 e ii) o que foi decidido na 165ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, a conversão do estágio não-obrigatório em obrigatório da discente Zulina Matoso da Costa Silva, discente do Curso Superior de Engenharia Civil, unidade Curvelo.

Art. 2º – Determinar à Coordenação de Programas de Estágios do CEFET-MG que ratifique o contrato de estágio com o DEER - MG como obrigatório, dando ciência à Coordenação de Registro e Controle Acadêmico da unidade, para que se processe o arquivamento do processo na pasta da discente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**